



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.593, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Estabelece a concessão de licença remunerada a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Aos servidores municipais que atuarem como fiscal durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos para Conselheiros Tutelares no dia 15 de junho de 2019, e atuarem como mesários e fiscais na Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Teutônia, em data unificada em todo Território Nacional, no dia 06 de outubro de 2019, conforme estabelece a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 - CONANDA, será concedido licença remunerada conforme segue:

I - O servidor que trabalhar no dia 15 de junho de 2019, como fiscal da prova, terá direito a compensar 1 (um) dia, sem prejuízo do vale-alimentação;

II - O servidor que trabalhar no dia 06 de outubro de 2019, como mesário e fiscal, terá direito a compensar 2 (dois) dias, sem prejuízo do vale-alimentação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 05 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450